



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 31 – Pirai, 28 de Julho de 2021 – Nº2215

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1045/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09144/2021;

RESOLVE conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 17/06/2021 a 15/08/2021, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal, **JOCINEIA LEAL DE SOUZA**, Docente II - Inglês, matrícula nº 9149, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de julho de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021.

Objeto: Registro de preços para aquisição de marmitex, para atender as unidades administrativas.

Data/Hora: 11/08/2021 às 09:30 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 023/21.

Partes: Município de Pirai e Construtora Majestic Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva na Rua Simeão Antônio Vaz, Bairro Sossego e na Praça entre as Ruas 03 e 04, e Avenida 01, Bairro Enseada das Graças, no Município de Pirai/RJ.

Valor Global: R\$ 946.525,55 (Novecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Processo nº: 13.890/2020

Data da Assinatura: 23 de julho de 2021.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 024/21.

Partes: Município de Pirai e Resitec de Teresópolis Construções Ltda

Objeto: Prestação de serviços para Obra de Pintura com Impermeabilização do prédio Sede da Secretaria Municipal de Cultura – Centro - Pirai/RJ

Valor Global :R\$ 58.191,73 (cinquenta e oito mil, cento e noventa e um reais e setenta e três centavos).

Data da Assinatura: 28 de julho de 2021.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS



USE MÁSCARA

HIGIENIZE AS MÃOS COM ÁLCOOL 70%

EVITE CONTATO FÍSICO

DISTÂNCIA MÍNIMA DE 1,5 METROS

pirai.rj.gov.br/covid19

PIRAÍ
CONTRA O CORONA

PREFEITURA DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

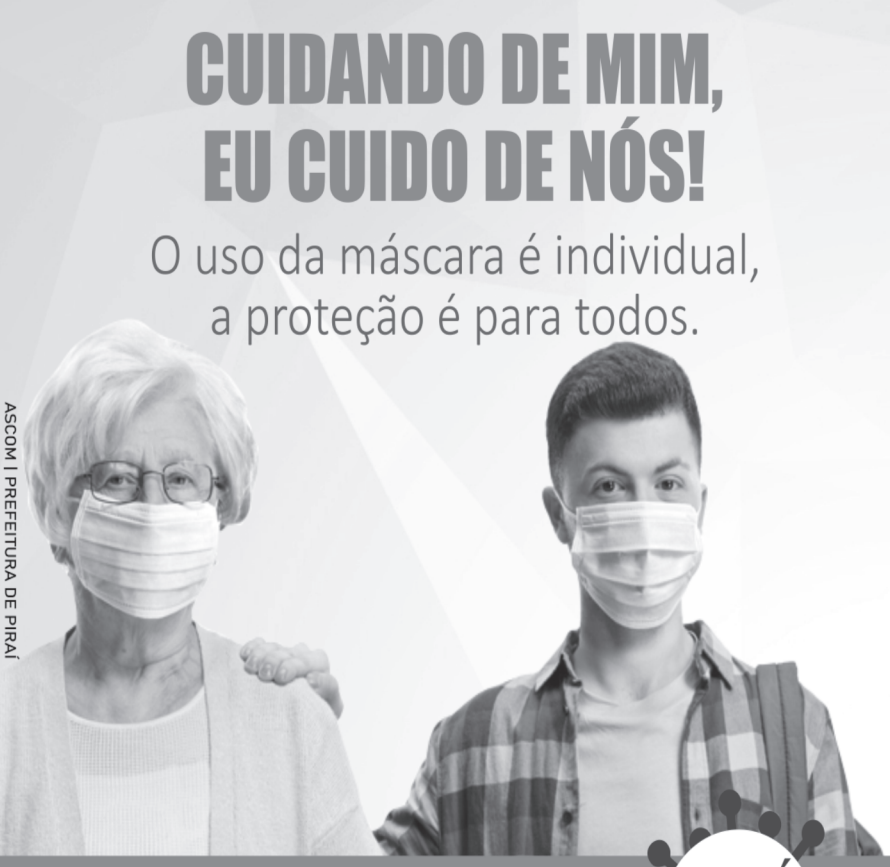
SUS

TRABALHANDO COM DIÁLOGO

ASCOM | PREFEITURA DE PIRAI

CUIDANDO DE MIM, EU CUIDO DE NÓS!

O uso da máscara é individual, a proteção é para todos.



pirai.rj.gov.br/covid19

PIRAÍ
CONTRA O CORONA

PREFEITURA DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUS

TRABALHANDO COM DIÁLOGO

ASCOM | PREFEITURA DE PIRAI

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Arthur Henrique Gonçalves Ferreira

VICE-PREFEITO

Ricardo Campos Passos

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Daniel Miceli de Freitas
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Renan Silva Gonçalves da Cruz
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Valcimar Teiceira Ferreira. Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA

Gebran Smera. Interino
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Vania Alves Lima
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Miguel Barbosa de Freitas
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Aline Silva Pinheiro
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Arthur Reis Ferreira. Interino
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Viviany Taranto
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Arthur Reis Ferreira
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Julio Cezar da Fonseca Alves. Interino
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Jorge Ricardo Melhem Franco

PROCURADORIA

Procurador-Geral: Ailton Silva Neto
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Giane Aparecida Gioia
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Darlei Gomes de Moraes
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Daniel Miceli de Freitas. Interino
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Alex Joaquim da Silva
Vice-presidente: João Carlos dos Santos Máximo
1º Secretário: Carlos Alexandre Correia da Silva
2º Secretário: Ronaldo Corrêa Leite

Vereadores

Wilden Vieira da Silva
José Paulo Carvalho de Oliveira
Mário Herminio da Silva Carvalho
Sebastião dos Santos Justiniano
Alexsandro Sena Silva
Vicente Celestino do Nascimento
Luiz Fernando Colucci Junior

Edição

Coordenador
Herbert Ruben Sousa Lustosa
Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

MUNICÍPIO DE PIRAI - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Semestre / 2021

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS
	LIQUIDADAS													
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Últ.12Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	415.396,84	414.079,01	415.583,12	401.390,40	390.231,39	738.287,01	406.126,72	390.563,07	395.746,05	395.327,54	390.807,23	395.869,59	5.150.408,03	0,00
Pessoal Ativo	415.396,84	414.079,01	415.583,12	401.390,40	390.231,39	738.287,01	406.126,72	390.563,07	395.746,05	395.327,54	390.807,23	395.869,59	5.150.408,03	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	351.122,56	351.787,27	353.018,96	339.587,40	329.103,85	634.038,86	344.215,21	327.260,44	334.065,54	331.137,52	327.089,23	332.803,97	4.355.230,61	0,00
Obrigações Patronais	64.274,28	62.291,74	62.564,16	61.803,00	61.127,74	104.248,21	61.911,51	63.302,63	62.680,51	64.190,02	63.718,00	63.065,62	795.177,42	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	22.683,62	4.937,47	3.375,00	0,00	75.603,10	23.129,46	0,00	0,00	0,00	0,00	6.171,84	135.900,49	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	22.683,62	4.937,47	3.375,00	0,00	75.603,10	23.129,46	0,00	0,00	0,00	0,00	6.171,84	135.900,49	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	415.396,84	391.395,39	410.645,65	398.015,40	390.231,39	662.683,91	382.997,26	390.563,07	396.746,05	395.327,54	390.807,23	389.697,75	5.014.507,54	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL									VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)									231.333.550,82	100,00%				
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)									0,00					
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)									0,00					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)									231.333.550,82					
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)									5.014.507,54	2,17%				
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)									13.880.013,05	6,00%				
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)									13.186.012,40	5,70%				
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 69 da LRF)									12.492.011,74	5,40%				

Fonte : Departamento de Contabilidade e Orçamento

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Alex Joaquim da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Pirai - RJ

João Carlos dos Santos Máximo
Vice-Presidente
Câmara Municipal de Pirai - RJ

Carlos Alexandre Correia da Silva
1º Secretário
Câmara Municipal de Pirai - RJ

João Maurício Nunes Rosa
Chefe Dep. de Contabilidade e Orçamento
Matricula 2018-0
CRC-RJ-1225540-7

Patrícia H. V. Curty dos Santos
Chefe do Departamento de Tesouraria
Matr.: 0057-1

Simone Lessa da Silva
Coord. de Cont. Financeira
Mat. 190-3
ORC-RJ 27/07/2021

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: ALEX JOAQUIM DA SILVA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: SIMONE LESSA DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: PATRÍCIA HELENA VIDAL CURTY
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 27/07/2021 15:44h

Anexo 1 do RGF

FUNDO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI

**DESPACHO
PROCESSO Nº 345/2021**

Ratifico, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para a prestação de serviço com curso de pós graduação, com titulação MBA em Licitação Pública pela empresa **Eficiência Capacitação e Treinamento Profissional LTDA CNPJ 28.329.884/0001-41**, no valor de R\$ 4.487,40 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), conforme parecer da Procuradoria Jurídica.

Pirai, 28 de julho de 2021.

Daniel Miceli Freitas
Daniel Miceli Freitas

Secretario Municipal de Administração

Daniel Miceli de Freitas
Secretário Mun. de Administração
Matricula 12006

**MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO
CORONAVÍRUS**



USE MÁSCARA



HIGIENIZE AS MÃOS
COM ÁLCOOL 70%



EVITE CONTATO FÍSICO



DISTÂNCIA
MÍNIMA DE 1,5 METROS



ASCOM | PREFEITURA DE PIRAI

pirai.rj.gov.br/covid19



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



**MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO
CORONAVÍRUS**



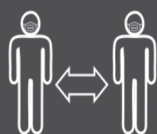
USE MÁSCARA



HIGIENIZE AS MÃOS
COM ÁLCOOL 70%



EVITE CONTATO FÍSICO



DISTÂNCIA
MÍNIMA DE 1,5 METROS



ASCOM | PREFEITURA DE PIRAI

pirai.rj.gov.br/covid19



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



**CUIDANDO DE MIM,
EU CUIDO DE NÓS!**

O uso da máscara é individual,
a proteção é para todos.



ASCOM | PREFEITURA DE PIRAI

pirai.rj.gov.br/covid19



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



**CUIDANDO DE VOCÊ,
VOCÊ CUIDA DE NÓS!**

SOMOS DO GRUPO DE RISCO,
ESSA DOENÇA
PODE NOS MATAR!

**POR VOCÊ
E POR NÓS**

**USE MÁSCARA
EVITE AGLOMERAÇÕES**

pirai.rj.gov.br/covid19



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

